PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES NAS NOTAS DE EMPENHO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 55/2019, MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pela Secretária Municipal Saúde (conforme Decreto Municipal N.14.024/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** .

REGISTRADA: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.927.876/0001-67, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **SR. LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, inscrito no CPF sob o N.º 216.831.108-03, e portador do RG N.º 41495867.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o *ADITIVO* de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 55/2019, MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO DE VALORES

2.1. O Aditivo é referente a *negociação de valores* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 124,56 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
087	034611	Dipirona sódica 500 mg/ml injetável Amp 2ml	UN	600	R$ 0,55	R$ 0,7576	R$ 0,2076	R$ 124,56
							Total	R$ 124,56

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 070-O/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 070-O/2020, firmada entre as partes em 28 de Janeiro de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31/MAIO/2021.

REGISTRADA: MARCELO LAPINSCKI:48994707034 Assinado de forma digital por MARCELO LAPINSCKI:48994707034 Dados: 2021.05.31 09:17:02 -03'00'

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03